



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra nº 862

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

DECRETO Nº 424/2025 DE 01 SETEMBRO DE 2025..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 424/2025 DE 01 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a ser utilizado para viabilizar estudos, projetos e execução de empreendimentos de interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para acompanhamento, análise e julgamento dos procedimentos inerentes ao chamamento público destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada na execução de projetos e obras de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social – no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I – FAR;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, com a finalidade de conduzir, coordenar e julgar o processo referente ao Procedimento de

Manifestação de Interesse (PMI), nos termos do art. 81 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ilana Brenda Gomes Wanderley, Diretora de Meio Ambiente, Engenheira Ambiental, Matrícula: 3663, CREA/TO 322895/D-TO (Registro Regional), CREA/TO 242015934-9 (Registro Nacional - Presidente;

II – Denise Cristina Oliveira Lima, Engenheira Civil, CREA/TO 303044/D;

III – Antônio José Rodrigues dos Santos, Auditor Fiscal, Matrícula 3238.

§1º. O primeiro membro nomeado exercerá a função de Presidente da Comissão.

§2º. Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação apresentada no âmbito do chamamento público;

II – verificar a conformidade técnica e jurídica das propostas apresentadas pelas empresas interessadas;

III – elaborar relatórios e pareceres técnicos destinados a subsidiar a decisão administrativa;

IV – conduzir os atos necessários ao fiel cumprimento do chamamento público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos 01 de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento